CNPJ/MF 08.493.354/0001-27 - NIRE 31.300.105.971 TA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO

COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES CNPJMF 08, 493.364/0001-62- NIRE 31.300.026.116 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024 1. Data, Horário e Local: às 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2024, na sede social da COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda ("CNPJMF") sob o nº 08.493.364/0001-62 ("Companhia"), situada cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia Municipal, URA-195-KM 9.20, Zona Rural, CEP 38.09999. 2. Presence; presentes 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme se verifica ao final da ata original da presente Reunião, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes. 3. Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12, parágrafo 3 do Estatuto Social"), sobs Francisco de Fátima Santos; Secretário: Luiz Gustavo Turchetto Santos, ficando, assim, composta a Mesa. 5. Ordem do Dia: deliberar, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), sobre: (i) a ratificação da realização, por sua controlada Vale do Tijuco Qúcar e Alcool S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CLYM"), inscrita no CNPJMF sob o nº 08, 493.354/0001-27, situada na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia Municipal, URA-195-KM 9.20, Zona Rural, CEP 38,099-899 ("Vale do Tijuco") de sua 7º (sétima) Rodovia Municipal, URA-195-KM 9.20, Zona Rural, CEP 38,099-899 ("Vale do Tijuco") de sua 7º (sétima) Rodovia Municipal, URA-195-KM 9.20, Zona Rural, CEP 38,099-899 ("Vale do Tijuco") de sua 7º (sétima) Rodovia Municipal, URA-195-KM 9.20, Zona Rural, CEP 38,099-899 ("Vale do Tijuco") de sua 7º (sétima) Rodovia Municipal, URA-195-KM 9.20, Zona Rural, CEP 38,099-899 ("Vale do Tijuco") de sua 7º (sétima

Jornal da Manhã Editais e Atos Oficiais Data: 03/10/2024

śria, em até 2 (duas) séries, para colocação privada da Vale do Tijuco ("Emissão" e "Debentures", respectivelto, nos termos a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da "Nétima) de de âtutes Simples. Não Comersíveis em 4ções, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussóem 4tê 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco, com Garantia Adicional Fidejussóem 4tê 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco, com Garantia Adicional Fidejussóe, companhia securitizadora, devidamente registrada na CVM so o n° 310, inscrita no CNPI/MF sob o n° 53.164/0001-43, na qualidade de debenturista ("Debenturista") ou "Securitizadora", conforme o caso), ca mpanhia, na qualidade de fiadora, no âmbito de operação de securitização de recebíveis do agronegócio que ltará na vinculação das Debentures como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio que ltará na vinculação das Debentures como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio da 154º (trecenna quinaquesêsima quarta) emissão da Securitizador ("CRA" e "Emissão dos CRA"), nos termos da Lei nº 76, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor ("Lei 14.39"), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2012, conforme em vigor ("Lei 14.49"), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2012, conforme em vigor, a ser migor de trada de trada de Trada de Securitização de Direitos Creditiros do Agronegocio, para Emissão de Certificados de cerbiveis do Agronegocio, em Atê 2 (Duas) Séries, da 334" (Terenciesima Quarquegésima Quarque Emissão de Securitizador de Direitos Creditiros do Agronegocio S.A., Lastreados em Direitos Creditiros do Agronegocio Corbona de Titulos ex Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, inscrita no CNPI/MF sob o n° Storidos do Securitizador de Titulos ex Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, inscrita no CNPI/MF sob o n° Storidos do Corbona de Titulos ex Valores Mobiliários S.A., instituição de a Georgia de Corbona de Titulos ex Valores Mobiliários S.A., instituição fin aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de deliberação societária adicional da Vale do Tijuco, de Companhia cou da Debenturista ou aprovação em assemblicia especial de titulares de CRA, observada a quantidade mínima de 800 000 (oitocentas mil) Debêntures, correspondente a R\$800,000 000,00 (oitocentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRA, nos termos do Ferno do Securitização ("Montante Mínimo de Debêntures, não havera a possibilidade de distribuídos portail dos CRA tendo vista que os CRA serio distribuídos ob regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que os CRA serio distribuídos ob regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA incialmente ofertados; (v) Quantidade de Debêntures as para de la de Debêntures, não havera do Montante Mínimo de Debêntures, não a para de la descritação de Debêntures as real actual de Debentures, não a para de la descritação de Debêntures as real actual de Debêntures, não a para de la descritação societára adicional da Vale do Tijuco, da Companhia cívu da Debenturista ou aprovação em assembleia especial de titulares de CRA. Não obstante a previsão de Montante Mínimo de Debentures, não havera a possibilidade de distribuição paracial dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuidos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuidos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuidos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuidos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuidos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuidos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA tendo vista que se compresa de colocação de compresa de colocação

12 Sefrie", com relação a Remuneros.

Sefrie" e quando em conjunto". Data de Pazamento da Remuneracava antecipado ou resgate antecipado da Debêntures da 1º Sefrie e/ou das Debêntures da 2º Sefrie, conforme o caso, notam de la sefrica de la Estacidado de Sefrie e/ou das Debêntures da 1º Sefrie e/ou das Debêntures das 1º Sefrie e/ou de Debentures e/ou de Debentures de Jacob 1º Sefrie e/ou de Debentures e/ou de Jacob 1º Sefrie e/ou de Debentures e/ou de Jacob 1º Sefrie e/ou 1 corridos a contar da data de envió da Notificação de Resgate, fiv) menção que o montante total a ser pago pela Vale do Tijuco, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo; (v) montante minimo de adesão; (vi) que no caso de adesão de 97% (noventa ce icno por cento) ou mais das Debertures da respectiva Série, o saldo remanescente das Debéntures da respectiva Série, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envida continuação; e (viii) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures; (xxx) Ejanga: como garantia do fiel, pontula e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futures, principais e acessórias, assumidas pela Vale do Tíjuco por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações, pecuniárias assumidas pela Vale do Tíjuco por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas encoratoria, de todas de demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão do de lundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e chargos oriundos da Escritura de Emissão do de la legislação aplicávei; note de demais custos, despesas e chargos oriundos da Escritura de Emissão do de la legislação aplicávei; note de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Companhia prestará fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Companhia prestará fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, de Emissão ("Obrigações Garantidas"), cava poderá acarretar o vencimento antecipado das Debentures, a serem descritos na Escritura de Emissão dos CRA, as Debentures, a serem descritos na Escritura de Emissão dos CRA, do Debentures, a serem

sumário, conforme unanimemente autorizado pelas acionistas da Companhia, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. José Francisco de Fátima Santos, Presidente da Mesa; Luiz Gustavo Turchetto Santos, Secretário da Mesa. Conselheiros Presentes: José Francisco de Fátima Santos, Luiz Gustavo Turchetto Santos; Hansjorg Suelzle; Surjadi Ossy Tirtarahardja; Mark Julian Wakeford; Moleonoto Tjang. Confere com o original, lavrado em livro próprio: José Francisco de Fátima Santos - Presidente da Mesa; Luiz Gustavo Turchetto Santos - Secretário da Mesa.

Turchetto Santos - Secretário da Mesa. JUCEMG: Certifico o registros obo nº 12006689 cm 30/09/2024 e protocolo 245977066 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral